Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 896 de terça-feira, 13 de agosto de 2024** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

- **Decreto de nº 105 - 13 de agosto de 2024** - Decreto de nº 105 - 13 de agosto de 2024
- **extrato do contrato** - extrato do contrato
- **Edital de Prorrogação do cronograma do processo qualitativo de seleção para cargo/função de diretor escolar e Coordenador de Ensino para atuação nas escolas pertencentes a rede pública municipal de Ri** - Edital de Prorrogação do cronograma do processo qualitativo de seleção para cargo/função de diretor escolar e Coordenador de Ensino para atuação nas escolas pertencentes a rede pública municipal de Riachão do Dantas/SE.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 105/2024
DE 13 DE AGOSTO DE 2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O LOTE RURAL QUE MENCIONA". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHAO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XII, art. 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão do Dantas e no art. 5º, alínea "i" e "m" e artigos 10, caput e 10-A do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Riachão do Dantas, por via amigável, o lote edificado localizado no Povoado Baixa do Frio, Município de Riachão do Dantas/SE, s/n, CEP 49320-000, com área de 83,95 m² (oitenta e três e noventa e cinco metros quadrados), limitando-se a frente com Estrada de acesso ao Povoado Colégio, a Lateral esquerda com a estrada de acesso ao Povoado Altos, com lateral direita e ao fundo com a EM João Carlos da Fonseca Melo.

Art. 2º - A desapropriação do lote de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de uma quadra, ou seja, ampliação d E.M. João Carlos da Fonseca Melo, Povoado Barro Preto, popularmente conhecido como Baixa do Frio, que atenderá as demandas da supracitada comunidade.

Parágrafo Único – A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Riachão do Dantas/SE, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação constituído pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Riachão do Dantas.

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município e a Secretaria de Administração autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas/SE, em 13 de agosto de 2024

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP. 49320-000, Riachão do Dantas/SE – CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br

Digitalizado com CamScanner

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO 171/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS DA FONSECA MELO - BAIXA DO FRIO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS.

CONTRATADA: K S SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80

VALOR TOTAL: R$: 131.995,00 (Cento e trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02005 - AÇÃO: 1007 - NATUREZA DE DESPESA: 44905100 – Obras e Instalações - FONTE: 17100000 – 17063110 / 15000000.

BASE LEGAL: 14.133, de 2021, Lei nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

Riachão do Dantas – Se, 13 de Agosto de 2024

Simone Andrade Farias Silva.
Prefeita

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EDITAL

GOVERNO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO QUALITATIVO DE SELEÇÃO PARA CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS – SERGIPE

Faz-se pública, por meio desse ofício, a **alteração do anexo X** com a prorrogação do cronograma do Processo Qualitativo de Seleção instituído pelo edital nº 02/2024, homologado em 05 de julho de 2024.

ANEXO X

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR DE ENSINO E SEGUE CRONOGRAMA ABAIXO:

EVENTOS	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	03/07/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – ETAPA I	04/07/2024 a 26/07/2024
ANÁLISE DO CURRÍCULO – ETAPA II	29/07/2024 a 09/08/2024
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA ETAPA II	14/08/2024
PERÍODO DE RECURSO -ETAPA II	15/08/2024 a 16/08/2024
RESULTADO DOS RECURSO DA ETAPA II	20/08/2024
ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO- ETAPA III	22/08/2024 a 29/08/2024
DIVULGAÇÃO DA AGENDA PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO – ETAPA IV	02/09/2024
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA ETAPA IV	20/09/2024
PERÍODO DE RECURSO - ETAPA IV	23/09/2024
RESULTADO DE RECURSO - ETAPA IV	24/09/2024
RESULTADO FINAL – LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ASSUMIR OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR DE ENSINO	31/10/2024

Riachão do Dantas/SE, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ SÉRGIO COSTA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação de Riachão do Dantas

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br